



ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 01/2018

- I. Afim de suprir a vacância do cargo de Juiz Leigo do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca, intime-se a candidato classificado para o cargo Trajano Santos Filho, para, nos termos do artigo 27 da Resolução 04/2013 CSJEs, preencher ficha cadastral e apresentar os documentos no prazo de 20(vinte) dias.
- II. Consulte a secretaria os antecedentes criminais do candidato junto ao sistema Oráculo, lançando certidão circunstanciada nos autos.
- III. Verificada a ausência de algum documento referido no artigo supracitado, intime-se o candidato para providenciá-lo no prazo de 03(três) dias, sob pena de desclassificação (artigo 27§2º da Resolução 04/2013 CSJEs).
- IV. Certificada a regularidade da documentação, inicie-se o procedimento de designação via sistema Informatizado Hércules.

Pitanga, 08 de abril de 2019.

LUCIANO LARA ZEQUINÃO
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE